

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

#### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Processo: 38 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .36 / 2021

O Município Prefeitura Municipal de Fama, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRACA GETULIO VARGAS, 1, inscrito no CNPJ sob Nº 18.243.253/0001-51, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor OSMAIR LEAL DOS REIS, portador do documento de identidade Nº 14.749.477, inscrito no CPF sob o Nº 581.354.136-53, residente e domiciliado na cidade de Fama - MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 06.014.517/0001-16, situada na RUA PRES. ARTUR BERNARDES, 100, Bairro CENTRO, cidade ALFENAS - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu, Sr.(a) DEYVISON ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF sob o nº 029.856.706-75 classificada no Processo Licitatório nº 38, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20, do tipo Menor Preço Unitário, em regime de empreitada por preços unitários.

#### 1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, QUE VIGORARÁ POR 1 (UM) ANO, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG", conforme especificação abaixo:

DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME - 06.014.517/0001-16, situada na RUA PRES. ARTUR BERNARDES, 100 - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 897.529,00 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais),



Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	15134	ACARBOSE 100 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	3,2700	19.620,00
2	15135	ACARBOSE 50 MG.	CMP	alfenense	6.000,0000	5,3500	32.100,00
3	15136	AMITRIPTILINA 7	CMP	alfenese	6.000,0000	0,8700	5.220,00
		MG/MELOXICAN 15					
		MG/RANITIDINA HCL 150 MG					
4	15137	ANLODIPINO 2,5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
5	15138	ATORVASTATINA 10 MG	CMP	alfenense	8.500,0000	0,8700	7.395,00
6	15139	ATORVASTATINA 20 MG	CMP	alfenense	8.500,0000	0,9700	8.245,00
7	15140	ATORVASTATINA 40 MG	CMP	alfenense	5.000,0000	1,1200	5.600,00
8	15141	ATORVASTATINA 80 MG	CMP	alfenense	5.000,0000	1,5200	7.600,00
9	15142	BACLOFENO 10 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,8700	870,00
10	15143	BACOPA MANIERER (L)	CMP	alfenense	1.000,0000	1,9700	1.970,00
		PLATAGINACEAE (COGNITUS) 225					
		MG					
11	15144	BATAINA 2,5 G	CMP	alfenense	1.000,0000	2,2200	2.220,00
12	15145	BEZAFIBRATO 200 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	0,8700	1.305,00
13	15146	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG	CMP	alfenese	1.000,0000	2,7200	2.720,00
14	15147	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	1,7700	1.770,00
15	15148	BROMETO DE PROTANTELINA 15	CMP	alfenense	1.000,0000	1,6200	1.620,00
		MG					
16	15149	BUPROPIONA 150 MG	CMP	alfenense	10.000,0000	1,4200	14.200,00
17	15150	CANDESARTANA 8	CMP	alfenense	4.000,0000	1,6700	6.680,00
		MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5					
		MG					
18	15152	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,8700	1.740,00
19	15153	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,5700	1.140,00
20	15154	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG +	CMP	alfenense	10.000,0000	0,6200	6.200,00
		VITAMINA D3 400 MG					
21	15151	CARBONATO DE CÁLCIO 600	CMP	alfenense	8.000,0000	0,6700	5.360,00
		VITAMINA D 800 UI					
22	15155	CASTANHA DA ÍNDIA 100 MG /	CMP	alfenense	4.000,0000	0,9700	3.880,00
		RUTINA 300 MG					
23	15156	CASTANHA DA ÍNDIA 80 MG /	CMP	alfenense	4.000,0000	0,7200	2.880,00
		RUTINA 80 MG					
24	15157	CICLOBENZAPRIMA 500 MG +	CMP	alfenense	3.000,0000	1,1700	3.510,00
		MELOXICAN 15 MG +					
		PARACETAMOL 500 MG +					
		FAMOTIDINA 40 MG					
25	15160	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	0,7700	1.925,00
26	15159	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
27	15158	CICLOBENZAPRINA 5 MG +	CMP	alfenense	4.000,0000	1,4200	5.680,00
		SERTRALINA 50 MG +					



		MELOXICAN 7,5 MG +	ı		1		T
		RANITIDINA 150 MG					
28	15161	CILOSTAZOL 100 MG.	CMP	alfenense	1.000,0000	1,7700	1.770,00
29	15162	CILOSTAZOL 50 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	1,1700	1.170,00
30	15163	CIPROFIBRATO 100 MG.	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2200	5.490,00
31	15164	CITALOPRAN 20 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	0,8700	3.480,00
32	15165	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG +	CMP	alfenense	3.000,0000	0,6200	1.860,00
		FUROSEMIDA DE 40 MG					
33	15166	CLORIDRATO DE TERBINAFINA	CMP	alfenense	1.500,0000	1,5200	2.280,00
		250 MG					
34	15167	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100	CMP	alfenense	6.000,0000	2,1700	13.020,00
		MG					
35	15168	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50	CMP	alfenense	3.000,0000	1,5200	4.560,00
		MG					
36	15169	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	CMP	alfenense	6.000,0000	0,8700	5.220,00
		37,5 MG					
37	15170	CLOROQUINA 250 MG +	CMP	alfenense	4.200,0000	1,2200	5.124,00
		AMITRIPTILINA 500 MG +					
		PREDINISONA 3 MG +					
		MELOXICAN 15 MG + RANITINA					
		150 MG					
38	15171	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL	CMP	alfenense	8.000,0000	1,7700	14.160,00
		500 MG					
39	15172	COLÁGENOS SACHES	ENV	alfenense	1.000,0000	2,1700	2.170,00
40	15173	CUMARINA + TROXERRUTINA	CMP	alfenense	8.000,0000	1,1700	9.360,00
		15/90 MG					
41	19619	DAPAGLIFOZINA 10 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	3,7700	22.620,00
42	19620	DAPAGLIFOZINA 10 MG +	CMP	alfenense	6.000,0000	4,1700	25.020,00
		METORMINA 1000 MG					
43	19621	DAPAGLIFOZINA 5 MG +	CMP	alfenense	6.000,0000	2,2700	13.620,00
		METORMINA 1000 MG					
44	15174	DEFLAZACORTE 30 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	2,3700	4.740,00
45	15175	DEFLAZACORTE 6 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	1,0200	2.040,00
46	15176	DIACEREINA 50 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,0700	8.560,00
47	15177	DILTIAZEM 30 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6700	1.340,00
48	15178	DILTIAZEM 60 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,8700	1.740,00
49	15179	DILTIAZEM 90 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,9700	3.395,00
50	15180	DIOSMINA + HESPERIDONA 400/50	CMP	alfenense	8.000,0000	1,2700	10.160,00
		MG					
51	15181	DOMPERIDONA 10 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7200	1.440,00
51			CMD	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
52	15182	DOXAZOSINA 2 MG	CMP	anchense	2.000,0000	0,0200	1.240,00
	15182 15183	DOXAZOSINA 2 MG  DOXAZOSINA 4 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7200	1.440,00
52					, and the second		



56	15186	ESCITALOPRAN 10 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,0700	8.560,00
57	15187	ESCITALOPRAN 20 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,7700	14.160,00
58	15187	ESOMEPRAZOL 20 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,3200	5.280,00
59	15189	ESOMEPRAZOL 20 MG ESOMEPRAZOL 40 MG.	CMP	alfenense	4.000,0000	1,5200	6.080,00
	15199	FILTRO SOLAR FPS 30 COM 60 G		alfenense	100.0000	· ·	5.700.00
60			CMP		,	57,0000	,
61	15191	FILTRO SOLAR FPS 50 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	62,0000	6.200,00
62	15192	FILTRO SOLAR FPS 60 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	64,0000	6.400,00
63	15193	FILTRO SOLAR FPS 70 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	68,0000	6.800,00
64	15194	FINASTERIDA 5 MG / DOXASINA 2	CMP	alfenense	2.000,0000	1,0700	2.140,00
		MG					
65	15195	GABARPENTINA 300 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,0700	4.280,00
66	15196	GENFIBROSILA 600 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	1,1200	3.360,00
67	15197	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 +	CMP	alfenense	1.500,0000	1,2700	1.905,00
		CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1					
		MG (MAGNEN B6)					
68	15198	GLICOSAMINA 250 MG /	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2200	5.490,00
		AMITRIPTILINA 7 MG /					
		CICLOPENZAPRINA DE 3 MG/					
		MOLEOXICAM DE 15 MG /					
		RANITIDINA 150 MG					
69	19622	GLICOSAMINA 250 MG /	F30	alfenense	4.500,0000	1,2700	5.715,00
		AMITRIPTILINA 7 MG /					
		MELOXICAN 7,5 MG/ RANITIDINA					
		150 MG					
70	15200	GLICOSAMINA 500 MG /	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2200	5.490,00
		MELOXICAN 7,5 MG /					
		FAMOTIDINA 40 MG					
71	15201	GLICOSAMINA 500 MG /VIT C 30	CMP	alfenense	3.500,0000	1,3200	4.620,00
		MG / HIDROXICLOROQUINA 100					
		MG / IBUPROFENO 200 MG					
		/CARISOPRODOL 350 MG					
72	15202	GLIMEPIRIDA 2 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	1,2700	3.175,00
		/METFORMINA 1000 MG					
73	15203	GLUCOSAMINA 250 MG /	CMP	alfenense	1.500,0000	1,3700	2.055,00
		CODEÍNA 10 MG / PREDINISONA					
		1,5 MG / RANITIDINA 150 MG					
74	15204	HIDROXICLOROQUINA 400 MG.	CMP	alfenense	2.500,0000	2,2700	5.675,00
75	15205	HIDROXIZINE 25 MG.	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
76	15285	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 2% 250	FR	alfenense	100,0000	15,1200	1.512,00
		ML					
77	15206	ITRACONAZOL 100 MG	FR	alfenense	2.500,0000	2,3200	5.800,00
78	15207	LAMOTRIGINA 100 MG	FR	alfenense	2.000,0000	2,0200	4.040,00
79	15208	LAMOTRIGINA 50 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	1,4700	2.940,00
80	15209	LANZOPRAZOL 30 MG.	CMP	alfenense	3.500,0000	0,9700	3.395,00
81	15210	L-CARNITINA 10% COM 200 ML	CMP	alfenense	200,0000	28,0000	5.600,00
		7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7			,		1.200,00



82	15211	LORAZEPAN 1 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,7200	2.520,00
83	15212	LOSARTANA 100 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7700	1.540,00
		/ANLODIPINO 5 MG					
84	15213	LOSARTANA 50 MG +	CMP	alfenense	2.000,0000	0,5700	1.140,00
		HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG					
85	15214	LUTEÍNA POLIVITAMÍNICO	CMP	alfenense	1.000,0000	1,1200	1.120,00
86	15215	MANITOL PACOTE 150 G	PCT	alfenense	50,0000	42,0000	2.100,00
87	15216	MANITOL PACOTE 300 G	PCT	alfenense	50,0000	79,0000	3.950,00
88	15217	MELOXICAN 15 MG	PCT	alfenense	1.500,0000	0,3200	480,00
89	15218	MELOXICAN 15 MG /	CMP	alfenense	2.500,0000	1,2200	3.050,00
		CICLOBENZAPRINA 10 MG /					
		GLICOSAMINA 250 MG /					
		FAMOTIDINA 40 MG					
90	15219	MELOXICAN 15 MG /	CMP	alfenense	2.500,0000	1,0700	2.675,00
		PARACETAMOL 500 MG /					
		FAMOTIDINA 40 MG					
91	15220	MELOXICAN 7,5 MG +	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7800	1.560,00
		CICLOBENZAPRINA 5 MG					
92	15221	MEMANTINA 10 MG.	CMP	alfenense	8.000,0000	1,1700	9.360,00
93	15222	METOTREXATO 12 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	3,4200	15.390,00
94	15223	METOTREXATO 2,5 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2600	5.670,00
95	15224	MIRTAZAPINA 30 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,8200	7.280,00
96	19617	NIFEDIPINO 10 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	0,3700	1.480,00
97	19618	NIFEDIPINO 20 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	0,4700	2.820,00
98	15225	NIMESULIDA 100 MG /	CMP	alfenense	1.500,0000	1,2700	1.905,00
		GLUCOSAMINA 500 /					
		FAMODITINA 40 MG					
99	15227	NIMESULIDA 100 MG /	CMP	alfenense	1.500,0000	1,0700	1.605,00
		PREDINISONA 5 MG / RANITIDINA					
		HCL 150 MG / CLOROQUINA 250					
		MG					
100	15226	NIMESULIDA 100 MG / PREDISONA	CMP	alfenense	1.500,0000	0,9700	1.455,00
		5 MG / CARIZOPRODOL 60 MG /					
		PARACETAMOL 500 MG					
101	15228	OLANZAPINA 10 MG.	CMP	alfenense	1.500,0000	1,1700	1.755,00
102	15229	OLANZAPINA 2,5 MG.	CMP	alfenense	1.500,0000	0,9200	1.380,00
103	15230	OLANZAPINA 5 MG.	CMP	alfenense	1.500,0000	0,9700	1.455,00
104	15231	ÔMEGA 3	CMP	alfenense	3.500,0000	0,7700	2.695,00
105	15232	PANTOPRAZOL 20 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,4900	3.920,00
106	15233	PANTOPRAZOL 40 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,6200	4.960,00
107	15234	PAPAÍNA 2% 50 GRAMAS	CMP	alfenense	100,0000	12,5000	1.250,00
108	15235	PAPAÍNA 6% 50 GRAMAS	CMP	alfenense	100,0000	17,5000	1.750,00
109	15236	PARACETAMOL 325 MG +	CMP	alfenense	6.000,0000	1,3700	8.220,00
		TRAMADOL 37,5 MG					
110	15237	POLIETILENOGLICOL 4000 20 G	ENV	alfenense	1.000,0000	3,7700	3.770,00



		SEM ELETRÓLITOS E SEM SABOR	1		1	1	1
		SEM ELETROLITOS E SEM SABOR					
	1.5220		G) (D	10	10,000,000	2.0200	20,200,00
111	15238	PREGABALINA 150 MG.	CMP	alfenense	10.000,0000	2,9200	29.200,00
112	15239	PREGABALINA 75 MG.	CMP	alfenense	12.000,0000	1,8200	21.840,00
113	15240	PROPANOLOL 40 MG +	CMP	alfenense	3.500,0000	0,3700	1.295,00
		HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG					
114	15241	PROPANOLOL 80 MG /	CMP	alfenense	3.500,0000	0,4700	1.645,00
		HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG					
115	15242	QUETIAPINA 25 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,9700	7.760,00
116	15243	QUETIAPINA 50 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,1700	9.360,00
117	15244	RAMIPRIL 12,5 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	1,0700	3.745,00
118	15245	RAMIPRIL 5 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,9200	3.220,00
119	15246	RISPERIDONA 1 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7200	1.440,00
120	15247	RISPERIDONA 2 MG.	CMP	alfenense	3.000,0000	0,8700	2.610,00
121	15248	RISPERIDONA 3 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,9700	1.940,00
122	15249	ROSUVASTATINA 10 MG.	CMP	alfenense	8.000,0000	0,8700	6.960,00
123	15250	ROSUVASTATINA 20 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,9200	7.360,00
124	19616	SERTRALINA 100 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	0,9700	5.820,00
125	15251	SERTRALINA 50 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,6200	2.170,00
126	15252	SERTRALINA 75 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	0,8700	2.175,00
127	15287	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 3%	FR	alfenense	100,0000	19,5000	1.950,00
		250 ML					
128	15284	SOLUÇÃO LANETE COM URÉIA	FR	alfenense	100,0000	33,2000	3.320,00
		1% ÓLEO DE AMÊNDOA 0,05%					
129	15286	SOLUÇÃO SHILLER 250 ML	FR	alfenense	100,0000	44,6000	4.460,00
130	15253	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	FR	alfenense	100,0000	12,5000	1.250,00
131	15258	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G	CMP	alfenense	3.000,0000	1,0200	3.060,00
		CÁPSULA					
132	15254	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	ENV	alfenense	8.000,0000	2,4700	19.760,00
		+ SULFATO DE CONDROITINA 1,2					
		G CÁPSULAS					
133	15255	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	ENV	alfenense	8.000,0000	2,6200	20.960,00
		+ SULFATO DE CONDROITINA 1,2					
		G SACHÊ					
134	15256	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	CMP	alfenense	3.000,0000	1,2700	3.810,00
		CÁPSULAS					
135	15257	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	ENV	alfenense	3.000,0000	1,7700	5.310,00
		SACHÊ					
136	15259	SULFATO DE GLICOSAMINA 500	CMP	alfenense	8.000,0000	1,2700	10.160,00
		MG + SULFATO DE CONDROITINA					
		400 MG					
137	15260	SULPIRIDA 25 MG / BROMAZEPAM	CMP	alfenense	2.500,0000	0,6700	1.675,00
		1 MG					
138	15261	TANSULOSINA 0,4 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,9700	970,00



139	15262	TIAMINA 300 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,0700	1.605,00
140	15263	TIBOLONA 2,5 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,1700	1.755,00
141	15265	TOPIRAMATO 100 MG	CMP	alfenense	6.500,0000	1,2200	7.930,00
142	15264	TOPIRAMATO 50 MG	CMP	alfenense	6.500,0000	1,1200	7.280,00
143	15266	TRAMADOL 30 MG +	CMP	alfenense	4.000,0000	1,3700	5.480,00
		PARACETAMOL 500 MG +					
		GABBETINA 200 MG +					
		FAMOTIDINA 40 MG					
144	15267	TRAZODONA 50 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	1,2200	3.660,00
145	15268	UC II.	CMP	alfenense	8.000,0000	2,3200	18.560,00
146	15271	VALSARTANA 160 / ANLODIPINO 5	CMP	alfenense	3.500,0000	1,6200	5.670,00
		MG					
147	15269	VALSARTANA 160 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,5700	7.065,00
148	15270	VALSARTANA 160 MG +	CMP	alfenense	4.500,0000	1,6700	7.515,00
		ANLODIPINO 12,5 MG +					
		HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG					
149	15272	VALSARTANA 320 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	2,2700	7.945,00
150	15273	VALSARTANA 320 MG /	CMP	alfenense	4.500,0000	2,0700	9.315,00
		ANLODIPINO 12,5 MG /					
		HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG					
151	15274	VENLAFAXINA 75 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,0200	8.160,00
152	15275	VINPOCETINA 5 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,9200	920,00
153	15276	VITAMINA C 100 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,6700	670,00
154	15277	VITAMINA C GTS 200 MG / ML	FR	alfenense	100,0000	11,7800	1.178,00
		(ÁCIDO ASCÓRBICO) FR 20 ML					
155	15278	VITAMINA D 2000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	1,0700	2.675,00
156	15279	VITAMINA D 5000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	2,3200	5.800,00
157	15280	VITAMINA D 50000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	4,2200	10.550,00
158	15281	VITAMINA D 7000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	3,0700	7.675,00
159	15282	VITAMINA E 400 UI	CMP	alfenense	1.500,0000	1,1200	1.680,00
160	15283	ZOLPIDEM 10 MG	CMP	alfenense	10.000,0000	1,5200	15.200,00

- 1.1 A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Fama.
- **1.2** O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 38, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.



Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 CNPJ N° 18.243.253/0001-51

**1.3**. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.06.01-3390.32.00-	309	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA
10.303.0230-4.074		FARMACIA DE TODOS

#### 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O gerenciamento desta Ata será realizado pela Farmácia de Todos do Município de FAMA.
- **2.2.** A(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

#### 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- **4.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- **4.2** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades,



Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 CNPJ N° 18.243.253/0001-51

emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.
- **4.4** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

#### 5. DA RESCISÃO

- **5.1** Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:
- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- **b**) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- **5.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### 6. DAS MULTAS E PENALIDADES

**6.1** - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

**Estado de Minas Gerais** 

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 CNPJ N° 18.243.253/0001-51

Preços e demais cominações legais.

- **6.2** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- **b**) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **6.3** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- **6.5** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

#### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 CNPJ N° 18.243.253/0001-51

FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

**6.6** - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### 7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fama – MG, 18 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Fama CONTRATANTE OSMAIR LEAL DOS REIS PREFEITO

#### **EMPRESA**

DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME - 06.014.517/0001-16 DEYVISON ALVES DA SILVA - Representante

Testemunha 1:	Testemunha 2:
Nome:	_Nome:
Ass:	Ass: